



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP

70047-900

Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 704/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 11 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 3, de 2023, do Deputado Federal Junio Amaral.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 7, de 13 de março de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI, e pela Secretaria de Educação Básica (SEB) acerca "da estrutura e das políticas de alfabetização que serão adotadas pela nova gestão no Governo Federal".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos:

- I - NOTA TÉCNICA Nº 9/2023/GAB/SECADI/SECADI (3868839);
- II - NOTA TÉCNICA Nº 91/2023/DPDI/SEB/SEB (3945525).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 11/04/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945566** e o código CRC **39402A5C**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 9/2023/GAB/SECADI/SECADI

PROCESSO Nº 23123.000913/2023-30

INTERESSADO: JUNIO AMARAL - DEPUTADO FEDERAL

ASSUNTO

0.1. Requerimento de Informação n.º 3, de 2023, de autoria do Deputado Federal Junio Amaral, o qual *"solicita informações acerca da estrutura e das políticas de alfabetização que serão adotadas pela nova gestão no Governo Federal"*.

1. RELATÓRIO

1.1. A presente nota técnica apresenta manifestação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, em atendimento ao Ofício-Circular n.º 12/2023/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI n.º 3830839) que faz referência ao Requerimento de Informação n.º 3, de 2023 (SEI n.º 3830811), de autoria do Deputado Federal Junio Amaral, o qual *"solicita informações acerca da estrutura e das políticas de alfabetização que serão adotadas pela nova gestão no Governo Federal"*.

1.2. O referido requerimento de informação apresenta os seguintes questionamentos:

1. A estrutura do Ministério da Educação na última gestão (2019-2022) dispunha de uma Secretaria de Alfabetização, visando tratar a área com maior foco e executar programas com a finalidade de combater os índices alarmantes de analfabetismo no país. Com a nova organização ministerial, a partir da Medida Provisória nº 1.154/2023, V. Exa. manterá a secretaria mencionada? Em caso de negativa, o tema da alfabetização será realocado em alguma outra secretaria?(sic)

2. A Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto n.º 9.765, de 11 de abril de 2019, bem como os programas “Tempo de Aprender”, “Conta pra Mim” e o novo “Brasil Alfabetizado (PBA)”, além do curso “Alfabetização Baseada na Ciência (ABC)” e do curso de formação em matemática básica na plataforma AVAMEC, idealizado pelo Instituto Nacional de Educação de Singapura, dos guias “Parceria Família-Escola”, “Contação de Histórias”, “Brincadeiras Tradicionais e Jogos de Tabuleiro”, “Musicalização Infantil” e do Sistema Online de Recursos para Alfabetização – SORA, serão mantidos pela atual gestão? Em caso de negativa, por quais razões e baseadas em quais fundamentos científicos e pedagógicos?

1.3. Em referência à Justificação apresentada, destaca resumidamente os seguintes pontos:

- a Secretaria Nacional de Alfabetização (Sealf) surgiu ineditamente no âmbito do Ministério da Educação, tendo como uma de suas competências primordiais o planejamento, orientação e coordenação, em articulação com os sistemas de ensino e as representações sociais, da **implementação de políticas para a alfabetização de crianças, jovens e adultos, com o intuito de realizar a gestão da PNA: (i) produzir estudos e evidências e (ii) implementar programas de apoio à PNA (ex.: Conta pra Mim e Tempo de Aprender);** (grifo nosso)

- a Sealf teve como ações a **adesão ao Estudo Internacional de Progresso em Leitura (PIRLS, em inglês) e ao exame internacional TIMSS**, realizou a I Conferência Nacional de Alfabetização Baseada em Evidências (Conabe), organizou três edições do Fórum Nacional de Coordenadores Locais do programa Tempo de Aprender, além de diversos programas, **edições literárias, traduções e intercâmbios, proporcionando a interação com programas educacionais de países que são exemplos mundiais no desenvolvimento educacional;** (grifo nosso)

- como consequência do sucesso da Sealf na elaboração de programas e ações baseados em evidências, **o tema da alfabetização progrediu no Brasil;** (grifo nosso)

- a Secretaria também atuou no retorno às aulas após a pandemia e **elaborou sistemas avançados, como o Sistema Online de Recursos para Alfabetização – SORA e o curso de formação em**

matemática básica em plataforma virtual do MEC, este idealizado em parceria com o Instituto Nacional de Educação de Singapura, um dos países exemplares nas políticas públicas de educação; (grifo nosso)

- as políticas de alfabetização promovidas pela última gestão do Ministério da Educação (2019-2022) recebeu elogios da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), com um desempenho superior ao dos governos anteriores; (grifo nosso)

- diante de todo o progresso, baseado em evidências, oportunizado pelo trabalho da Secretaria Nacional de Alfabetização e do Plano Nacional de Alfabetização, assim como de ações e programas oriundos destes, resta a preocupação deste parlamentar no imensurável **regresso que teremos no caso de suas extinções/revogações. (grifo nosso)**

1.4. Esse é o breve relato.

2. ANÁLISE

2.1. Inicialmente, cabe esclarecer, que com a nova estrutura organizacional do MEC, foi proposta a extinção da Secretaria de Alfabetização (SEALF), que teve pouca efetividade em suas ações na última gestão (2019-2022), conforme se pode observar pelo Relatório Final da Comissão de Transição Governamental 2022 - Grupo Técnico de Educação. Além disso, visando a necessária articulação da política educacional de alfabetização, com as políticas de educação do campo, indígena e quilombola, bem como as relações étnico-raciais, de modo a garantir a plena realização do direito constitucional à educação, foi proposta a partir do Decreto n.º 11.342, de 1º de janeiro de 2023, a recriação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), cujas competências estão estabelecidas, nos artigos 33 e 35, citados abaixo, em especial, às políticas de alfabetização de jovens e adultos.

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial; (grifo nosso)

II - implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial; (grifo nosso)

[...]

VI - coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e (grifo nosso)

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais. (grifo nosso)

Art. 35. À Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos compete:

I - propor políticas para alfabetização e educação de jovens e adultos, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à formação e ao desenvolvimento integral do ser humano no exercício da cidadania; (grifo nosso)

II - orientar, apoiar e acompanhar programas e ações de alfabetização e educação de jovens e adultos, com vistas à melhoria da qualidade das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos, consideradas as diferentes características regionais, culturais e as necessidades educacionais específicas dos estudantes; (grifo nosso)

III - implementar política de apoio técnico e financeiro para a execução de ações de alfabetização e educação de jovens e adultos, em regime de colaboração, de modo a promover a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade do ensino de jovens e adultos; e (grifo nosso)

IV - apoiar ações de formação continuada de professores, o desenvolvimento e a avaliação de materiais didáticos e pedagógicos para a alfabetização e a educação de jovens e adultos. (grifo nosso)

2.2. Em relação à alfabetização das crianças, essa política será reintegrada às atribuições da Secretaria de Educação Básica (SEB), responsável pela implementação de políticas para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, em articulação com os sistemas de ensino e com participação social.

2.3. Em referência ao questionamento sobre a Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto n.º 9.765, de 11 de abril de 2019, bem como os programas “Tempo de Aprender”, “Conta pra Mim” e o novo “Brasil Alfabetizado (PBA)”, além do curso “Alfabetização Baseada na Ciência (ABC)” e do curso de formação em matemática básica na plataforma AVAMEC, idealizado pelo Instituto Nacional de Educação de Singapura, dos guias “Parceria Família-Escola”, “Contação de Histórias”, “Brincadeiras Tradicionais e Jogos de Tabuleiro”, “Musicalização Infantil” e do Sistema Online de Recursos para Alfabetização – SORA, informamos que apenas o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) ficará sob a gestão desta Secretaria.

3. CONCLUSÃO

3.1. Esta Secretaria reconhece a incontestável relevância dos questionamentos apresentados para a garantia de um Estado democrático de direito, bem como para o aperfeiçoamento das políticas públicas. Nesse sentido, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão espera ter respondido a contento às questões propostas, dentro das suas competências, e reafirma seu compromisso em trabalhar para desenvolver políticas públicas mais abrangentes para a alfabetização e educação de jovens e adultos, visando contribuir para a melhoria dos indicadores frágeis desta modalidade educacional.

MARIA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO TRIPODI

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rosário Figueiredo Tripodi, Secretário(a)**, em 10/03/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3868839** e o código CRC **323E1F8D**.